



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 75/81

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 72/81 DE 15.09.81;

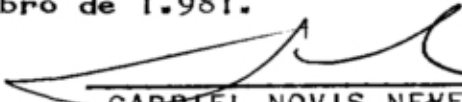
**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº. GR.0231/81 de 14 de setembro de 1981, que abre "Ad-referendum" do Conselho Diretor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS  
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 450.000,00  
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 50.000,00  
TOTAL.....Cr\$ 500.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos provenientes da SESu/SEPLAN.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em  
Cuiabá, 27 de outubro de 1.981.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
MILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

EDSON PACHEGO DE ALMEIDA - MEMBRO